

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITAMARAJU



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS.....

DECRETO

DECRETO.....



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 036/2024

“Exonera servidor a pedido e dá outras providências”


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a funcionária **Teresa Cristina Santos Paixão**, do cargo de Professor, matrícula 580, admitida em 23 de março de 1998, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 22 de fevereiro de 2024.


Marcelo Angêlica
Prefeito Municipal de Itamaraju



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

  ItamarajuOficial  [Itamaraju.ba.gov.br](https://itamaraju.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 037/2024

“Exonera servidor a pedido e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a funcionária **Zenilda Fernandes dos Santos**, do cargo de Professor, matrícula 888, admitida em 20 de abril de 1998, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 22 de fevereiro de 2024.


Marcelo Angénica
Prefeito Municipal de Itamaraju



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

  ItamarajuOficial  [Itamaraju.ba.gov.br](https://itamaraju.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 038/2024

"Concede licença a Servidor Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2002 – Estatuto do Servidor, Art. 87, conceder à servidora, **Rosângela Fernandes de Oliveira da Silva**, cargo Professor, matrícula 7738, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 22 de fevereiro de 2024.


Marcelo Angénica

Prefeito Municipal de Itamaraju



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa, Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju, BA

  ItamarajuOficial  [Itamaraju.ba.gov.br](https://itamaraju.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 039/2024

"Concede licença a Servidor Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2002 – Estatuto do Servidor, Art. 87, conceder à servidora, **Rosângela Fernandes de Oliveira da Silva**, cargo Professor, matrícula 558, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 22 de fevereiro de 2024.


Marcelo Angénica

Prefeito Municipal de Itamaraju



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

  ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br



RESOLUÇÃO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS 03/2024

19 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social remanescente do exercício de 2023, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Itamaraju, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no 19 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal 471/1997, alterada pela Lei 576/2001 e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social.

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao valor total de R\$808.401,97.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI Nº 576/2001

Paulinelli Santhiago Dias Cardoso
Presidente do CMAS



Rua Dom Pedro I, 94 - Centro - Itamaraju - BA - CEP: 45.836-000



RESOLUÇÃO CMAS 04/2024

19 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMS – Fundo Municipal de Assistência Social remanescente do exercício de 2023, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Co-financiamento do Governo Estadual, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Itamaraju, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no 19 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal 471/1997, alterada pela Lei 576/2001 e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social.

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estadual, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao valor total de R\$302.837,13.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI Nº 576/2001

Paulinelli Santhiago Dias Cardoso

Presidente do CMAS



Rua Dom Pedro I, 94 - Centro – Itamaraju – BA – CEP: 45.836-000



RESOLUÇÃO CMAS 05/2024
19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, referente ao exercício de 2022, relativos ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itamaraju, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício de 2022;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.


**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
LEI Nº 576/2001

Paulinelli Santhiago Dias Cardoso
Presidente do CMAS



Rua Dom Pedro I, 94 - Centro - Itamaraju - BA - CEP: 45.836-000



RESOLUÇÃO CMAS 06/2024

19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a apreciação sobre a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos: Grupo de Natureza de Despesa – GND 4 (investimento).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itamaraju – BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 471/1997, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024.

Considerando Os recursos destinados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos serão executados por meio de transferência Fundo a Fundo (Sistema SIGTV), observando o regramento estabelecido pela Portaria MDS nº 2.601/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Após apreciação e deliberação em Plenária, concede parecer favorável à aprovação da aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos do Grupo de Natureza de Despesa – GND 4 (investimento), no valor de 50 mil reais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI Nº 576/2001

Paulinelli Santhiago Dias Cardoso

Presidente do CMAS



Rua Dom Pedro I, 94 - Centro - Itamaraju - BA - CEP: 45.836-000



RESOLUÇÃO CMAS 07/2024
19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itamaraju – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024, referente ao co-financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.


CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI Nº 576/2001

Paulinelli Santhiago Dias Cardoso
Presidente do CMAS



Rua Dom Pedro I, 94 - Centro - Itamaraju - BA - CEP: 45.836



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21/2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itamaraju- COMPEDI e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia, de acordo com a Lei nº 1.026/2021, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itamaraju, representados pelas entidades abaixo relacionadas, para o mandato de 2 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Adriana Santos Novais
Suplente: Nilma Simões Moreau
2. Secretaria Municipal de Obras
Titular: Lucycleide Pires de Almeida
Suplente: Maria Aparecida Gomes Barbosa Lima
3. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leia Felipe dos Santos Sampaio
Suplente: Juliana Ferreira da Silva
4. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jaqueline Ribeiro Almeida
Suplente: Roberta Cajaíba Lima



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa, Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju, BA

  ItamarajuOficial  [Itamaraju.ba.gov.br](https://itamaraju.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

5. Associação das Pessoas Portadoras de Necessidade Especiais de Itamaraju
Titular: Derivaldo Souza de Jesus
Suplente: Davi dos Santos Magalhães

6. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Maria Irany de Souza Oliveira
Suplente: Jaqueline Fonseca da Silva Rodrigues

7. Pessoa com Deficiência Adulto
Titular: Leila Kloss
Suplente: Mislene de Jesus Cardoso

8. Pessoa com Deficiência Infantil (Representante Legal)
Titular: Miguel Anderson Santos Xavier
Suplente: Cristiane Campos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, 19 de fevereiro de 2024.


Marcelo Angênia
Prefeito Municipal



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa, Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju, BA

  ItamarajuOficial  itamaraju.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FABIO AZEVEDO BRITO** para o cargo de Assessor Nível II, lotado na Secretaria de Administração, Ref. 127, conforme Lei nº 745/08, com vencimentos prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 19 de fevereiro de 2024.

Marcelo Angêlica
Marcelo Angêlica
Prefeito Municipal



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

  ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2024

“Estabelece tabela de avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Itamaraju, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).”

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Itamaraju, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano	Região A	Região B	Região C	Região D	Região E
2024	R\$ 12.046,00	R\$ 7.227,60	R\$ 6.023,00	R\$ 4.818,40	R\$ 3.613,80

Art. 2º - Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão serem remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 22 de fevereiro de 2024.


Marcelo Angênia
Prefeito Municipal



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa, Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju, BA

  ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br